



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3068 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 446/2002**

**AUTORIZA A ABERTURA DE RUBRICA DE  
DESPEZA, SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas  
Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a Legislação Pertinente e,  
especialmente as Leis Orçamentárias;**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
Sancciono e Promulgo a Seguinte Lei;**

**Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir rubrica Orçamentária no  
Orçamento vigente, conforme o que segue;**

**2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
335000000000 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
335041000000 - CONTRIBUIÇÕES  
335043000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar na rubrica  
aberta no artigo anterior desta Lei no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para  
dar cobertura orçamentária às despesas Públicas de Transporte Escolar.**

**Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 2º terá como cobertura a redução orçamentária  
da rubrica;**

**2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
0083-3.3.70.41.01.00 - TRANSF. PARA O FUNDEF  
R\$ 4.000,00**

**Artigo 4º - Esta lei será aberta através de Decreto Municipal.**

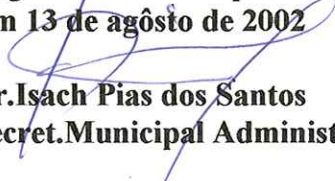
**Artigo 5º - Revogadas as Disposições em contrário.**

**Artigo 6º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13  
DE AGÔSTO DE 2002**

  
**MIRO MULBEIER  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se  
Em 13 de agosto de 2002**

  
**Dr. Isach Pias dos Santos  
Secret. Municipal Administração**